



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



EDITAL DE HIDRATAÇÃO

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FEBRASA

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2026

Transfere.gov.br Proposta: 004340/2026

Instrumento: 993283

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDRATAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES BRASILIENSES DE FUTSAL, TAÇA BRASÍLIA 2026 E CAMPEONATO BRASILIENSE DE FUTSAL 2026, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/07/2026 a 17/07/2026.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 18/07/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais.febrasa@gmail.com

ENDEREÇO DO ENVIO DA PROPOSTA: QND 14 Lote 07 Sala 335– Taguatinga/DF

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Alex Borges

E-MAIL: febrasa2016@gmail.com /Telefone: (61) 99985-2859

1 – Preâmbulo

A FEBRASA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 08 de setembro de 1981, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na QND 14 Lote 07 Sala 335–Taguatinga/DF, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.640.300/0001-35, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº **004/2026** - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta Transfere **004340/2026**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, empresa e/ou microempresa para Prestação de Serviços efetuado no DF, para fornecer de **ÁGUA E GELO** para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá a realização das competições brasileiras de futsal no ano de 2026, conforme previsto no plano de trabalho, em cumprimento as metas da proposta nº **004340/2026**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

QND 14 LOTE 07 SALA 335 – TAGUATINGA – DF

Instagram: @febrasafutsal Fone (61): 3246-2770 – E-mail: febrasa2016@gmail.com



3– Fornecimento de Materiais Esportivos

- 3.1- Água – 324 caixas, com 40 copos de água mineral de 200ml de água;
- 3.2 – Gelo – 100 sacos de gelo de 10kg, gelo triturado ou em cubos;

A contratada deverá solicitar os materiais imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar os materiais no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

- a. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.
- b. Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a FEBRASA

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta Transfere **004340/2026**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- Dos requisitos de participação

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – Especificações dos Serviços

- 6.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais esportivos na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



Item	Qtde	Material	Especificação
01	324 caixas	Água	Caixas de água de 40 copos de 200ml
02	100 sacos	Sacos de Gelo	Sacos de Gelo de 10 kg

6.2 – Os Materiais Esportivos não poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

6.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta do Termo de fomento nº: **004340/2026**.

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: editais.febrasa@gmail.com e/ou para a sede da Federação: QND 14 Lote 07, Sala 335, Taguatinga/DF.

7.3 - Os cadastros recebidos até o dia **17 de julho de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia **18 de julho de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.febrasa.com.br).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtde	Valor unitário Máximo	Valor total Máximo
01	324	R\$ 40,00	R\$ 12.960,00
02	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
TOTAL			R\$ 14.260,00

9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **004340/2026**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a FEBRASA, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

QND 14 LOTE 07 SALA 335 – TAGUATINGA – DF

Instagram: @febrasafutsal Fone (61): 3246-2770 – E-mail: febrasa2016@gmail.com



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS

CNPJ 00.640.300/0001-35



10 – Das Disposições Gerais:

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a FEBRASA.

Brasília, 13 de julho de 2026

Alex Borges de Sousa
Presidente Febrasa